

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 167
05/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 45 (QUARENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS STA 8 2022		
DTS TCC 16 2022		
SEÇÃO II	5	
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.</u>		
EDITAL CEL PPGEPI 4 2022 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 8 2022		
EDITAL VCX 2 2022 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)		
EDITAL CMO 1 2022 (COLEGIADO)		
SEÇÃO III	22	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 118 2022		
SEÇÃO IV	24	
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.408 2022	PORTARIA 1.414 2022	PORTARIA 1.442 2022
PORTARIA 1.409 2022	PORTARIA 1.418 2022	PORTARIA 1.449 2022
PORTARIA 1.410 2022	PORTARIA 1.419 2022	PORTARIA 1.450 2022
PORTARIA 1.411 2022	PORTARIA 1.440 2022	PORTARIA 1.452 2022
PORTARIA 1.412 2022	PORTARIA 1.441 2022	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD CCPP DAP 218 2022		
RDD CCPP DAP 219 2022		
RDD CCPP DAP 220 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 8/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Prorrogar o prazo e substituir três membros da comissão responsável por discutir e propor, no âmbito da competência do STA, a padronização de procedimentos relativos à aprovação, gestão, prestação de contas do MBAs.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Prorrogar até 31 de outubro de 2022 o prazo da DTS STA nº 1/2022, de 10 de fevereiro de 2022, bem como substituir JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442), JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR (matrícula SIAPE 1671928) e ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851) por FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO (matrícula SIAPE 1994828), ARIEL LEVY (matrícula SIAPE 3579178) e FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (matrícula SIAPE 387668) respectivamente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF - Nº 16, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera os representantes do
TCC no Colegiado do Curso
de Engenharia
Mecânica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Designar como titular e suplente os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº. 10, de 02 de junho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TITULARES	SUPLENTES
Yuri Abitbol de Menezes Frota	Leandro Augusto Frata Fernandes

BRUNO LOPES VIEIRA
Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO II

EDITAL N° 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução/CUV nº 104/97, pela DTS/EEIMVR nº 16, de 06 de julho de 2022, retificada pela DTS/EEIMVR nº 18, de 22 de julho de 2022, com o objetivo promover o processo de identificação de preferências a respeito da escolha dos **representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da EEIMVR – PPGE/EEIMVR, para o Biênio 2022/2024 (CEL/PPGE)**, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

APURAÇÃO	Docentes
Total de participantes	19
Total de ausentes	03
Total de votantes	16
Total de votos nulos	0
Total de votos em branco	0
Total de votos válidos	16

A Chapa única “**PPGE em foco**” é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2022.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Presidente da CEL/PPGE
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CASQ Nº 08/2022

A COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando o contido no item 2 (DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS) do Edital CASQ Nº 01/2022, à saber: "OBS: O perfil enfermeiro - horário estudante está condicionado ao período de concessão de horário especial ao servidor estudante. Sendo necessária a nova candidatura ao programa de gestão em vaga padrão através de novo edital específico."

1.2 Considerando ainda o fim da concessão de horário especial ao servidor estudante dos processos nº 23069.158585/2022-81 e nº 23069.155043/2022-56.

1.3 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.163561/2022-43, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.4. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e empregados públicos.

1.5. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade, sendo disponibilizadas **02** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas deste Edital serão oferecidas na modalidade teletrabalho parcial definida de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores e/ou empregados públicos. A tabelas abaixo indica os perfis, modalidades, atividades de acordo com o PTU, distribuição de carga horária semanal no teletrabalho parcial e o número de vagas.

TABELA 1 - Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - UORG 1372

Perfil	Modalidade no Programa de gestão	Atividade no PTU	Horas de trabalho presencial / Teletrabalho por semana	Quantidade de vagas
Enfermeiro(a) - Perfil geral	Teletrabalho parcial	a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	24h/16h	2
		b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		e) Participação em reuniões		
		g) Atendimento aos serviços digitais		
		i) Realização de eventos		
		m) Consultas assistenciais e ocupacionais		
		n) Tratamento e arquivamento de acervo		
		o) Visitas técnicas		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 06 de setembro de 2022 às 23:59 horas do dia 08 de setembro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (programadegestao.uff.br).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir de 17h do dia 09/09/2022 por meio de Edital publicado no Boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 01, de Setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 01/09/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012556** e o código CRC **C916C5E0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXO 1 DO EDITAL 08/2022

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	UORG 1370
Nome do Gestor Máximo FÁTIMA DE AZEVEDO LOUREIRO	
Função COORDENADORA	SIAPE 2126728
E-mail institucional fatimaloureiro@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372

		4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
c) Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
d) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
e) Participação em reuniões	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
f) Assessoria e secretariado	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
g) Atendimento aos serviços digitais	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371

		3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
h) Prestação de consultoria interna e externa	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
i) Realização de eventos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
j) Planejamento e execução de projetos	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
l) Atendimento ao público	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
m) Consultas assistenciais e ocupacionais	Presencial ou teletrabalho	1) CASQ - 1370

		<p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p> <p>3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372</p> <p>4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375</p>
n) Tratamento e arquivamento de acervo	Presencial	<p>1) CASQ - 1370</p> <p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p> <p>3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372</p> <p>4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375</p>
o) Visitas técnicas	Presencial	<p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p> <p>3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372</p>
p) Perícias médicas e odontológicas	Presencial	<p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p>
q) Entrevista psicossocial	Presencial	<p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p>
r) Avaliação multiprofissional	Presencial	<p>2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371</p> <p>3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372</p> <p>4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS</p>
s) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde	Presencial	<p>4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS</p>
t) Suporte/Auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	<p>4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS</p>

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 24/05/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 24/05/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833177** e o código CRC **90B97F83**.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL VCX/UFF Nº 02/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX 16 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** a PRORROGAÇÃO das inscrições do edital VCX/UFF Nº 02/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 referente ao processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2023-2026 e

RESOLVE expedir as seguintes alterações no calendário do referido edital:

CALENDÁRIO

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
22 de agosto de 2022	Instalação da Banca
26 de agosto de 2022	Divulgação do edital
00h:00 29 de agosto de 2022 à 23h:59 de 18 de setembro de 2022	Inscrições
19 de setembro de 2022	Divulgação das inscrições
20 a 22 de setembro de 2022	Recursos às Inscrições
23 de setembro de 2022	Resultado do julgamento dos recursos
23 de setembro de 2022	Divulgação das chapas homologadas
26 de setembro de 2022	Divulgação da lista de votantes
23 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022	Campanha Eleitoral
30 de setembro de 2022	Prazo final para alteração na lista de votantes
28 a 30 de setembro de 2022 à 16 de setembro de 2022	Inscrição de fiscal
30 de setembro de 2022	Abertura da eleição no sistema
30 de setembro de 2022	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 01 de outubro de 2022 até as 10h:00 do dia 09 de outubro de 2022	Consulta Eleitoral
10 de outubro de 2022	Apuração
10 de outubro de 2022	Divulgação do resultado

11 a 14 de outubro de 2022	Recursos aos Resultados
14 de outubro de 2022	Resultado do Julgamento dos recursos
14 de outubro de 2022	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados

Volta Redonda, 02 de setembro de 2022

PROF. AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA
SIAPE 1758301
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CMO Nº. 1 / 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Dentística faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
12	Graduação em Odontologia	09/03/2023	12 meses 905 <u>horas</u>	Isento	1700,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial às quintas e sextas-feiras no horário das 8h às 17h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ ou pelo email: espdentisticauff@gmail.com

Tel.: (21) 98361-8366

2.2. **Horário:** 8h às 17h.

2.3. **Período:** 01/11/2022 até 09/12/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (com a coordenação do curso).

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3X4.

Toda a documentação deve ser enviada para o e-mail (espdentisticauff@gmail.com) ou entregue presencialmente na coordenação do curso até a data limite.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 01/11/2022 até 09/12/2022

3.1.2 Horário: de 8h às 17h horas

3.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 10/12/2022

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova de conhecimento específico (classificatório)

3.2.1.2 Análise Curricular (classificatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: www.uff.br/dentistica

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: 13/12/2022

3.3.2.2 Horário: 9h

3.3.2.3 Local: Anfiteatro Prof. Jorge Fernando Gomes de Andrade, localizada na Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ

3.3.2.4 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 13/12/2022

3.3.2.5 Recurso para prova escrita

3.3.2.5.1 Data: 14/12/2022

3.3.2.5.2 Horário: De 8h às 12h.

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (espdentisticauff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.3 Análise do *curriculum vitae*

3.3.3.1 Data: 15/12/2022

3.3.3.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: 15/12/2022

3.3.4 Data de divulgação do resultado preliminar: 15/12/2022

3.3.5 Recurso da análise de currículo

3.3.5.1 Data: 16/12/2022

3.3.5.2 Horário: De 8h às 12h

3.3.5.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (espdentisticauff@gmail.com), com exposição das justificativas.

3.3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.6.1 Data: 19/12/2022

3.3.6.2 Horário: 9h

3.3.7 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	01/11/2022 a 09/12/2022
Prova escrita	13/12/2022
Recurso da prova escrita	14/12/2022
Análise curricular	15/12/2022
Recurso da análise curricular	16/12/2022
Resultado final	19/12/2022

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso Jaime Dutra Noronha Filho, José Guilherme Antunes Guimarães e Glauco Botelho dos Santos tendo como suplente Eduardo Moreira da Silva, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.9.2.1 Maior nota na prova escrita

3.9.2.2 Candidato com maior idade

4. Conteúdo programático e referências para a prova

Conteúdo programático: Cariologia, Adesão às estruturas dentais, Restaurações em Resina composta, Restaurações em Cerâmica, Retentores intrarradiculares, Técnicas de

clareamento, Proteção do complexo dentinho pulpar.

Referências:

- 1) Reis A, Loguercio AD. Materiais dentários Restauradores diretos: dos fundamentos à aplicação clínica 1ª Edição. Livraria Santos Editora, 2007.
- 2) Chain M, Baratieri LN. Restaurações estéticas em resinas copostas em dentes posteriores. 1ª Ed. Artes médicas, 1998.
- 3) Dietschi D, Sperafico R. Restaurações Adesivas, 1ª ed. Quintessence Editora, 1997.
- 4) Baratieri LN, Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. 2ª ed. Livraria Santos, 2015.
- 5) Anusavice K. Phillips Materiais Dentários. Elsevier editora Ltda. 1ª ed, 2005.
- 6) Conceição EM, Dentística – Saúde e Estética, 2ª ed. Artes Médicas, 2005.
- 7) Scotti R, Ferrari M. Pinos de fibra de vidro: Considerações teóricas e aplicações clínicas. 1ª ed. Artes Médicas.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reserva-se 01 vaga para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenha sido aprovado no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 14 meses.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 19 de agosto de 2022.

PROF. DR. JAIME DUTRA NORONHA FILHO

COORDENADOR

Coordenador do Curso de Especialização em Dentística

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em _____, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153837/2021-02

Interessado: Sandro Martins de Assumpcao

DECISÃO GABR Nº 118 / 2022, de 31 de agosto de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153837/2021-02, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0886416); e

3- A Nota nº . 00410/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1001096), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00792/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1001101);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **SANDRO MARTINS DE ASSUMP CAO**, matrícula SIAPE n.º 1102011.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/08/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008625** e o código CRC **F7A1ED1E**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.408 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165229/2021-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MONICA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 6401621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 707274, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201408A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31012-1905 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.409 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168715/2022-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DULCINEA GONÇALVES CRESPO**, matrícula SIAPE nº 1088483, ocupante do cargo de Copeiro, código 701633, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240271, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201409A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31175-3611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.410 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168450/2021-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SAYONARA DRUMMOND**, matrícula SIAPE nº 310618, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238457, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 09% (nove por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201410A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31178-878 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.411 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078979/2018-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **VERA LUCIA DE ABREU**, matrícula SIAPE nº 303392, ocupante do cargo de Enfermeiro-Àrea, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233502, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201411A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31181-5119 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.412 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150027/2022-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 7304615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238343, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201412A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31182-8994 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



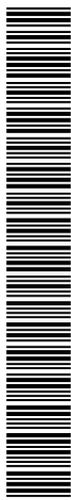
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.414 de 29 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162750/2022-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HENILEIA DOS SANTOS GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 306858, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236131, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201414A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31189-1563 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.418 de 30 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.163922/2021-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 305865, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235296, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201418A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31151-1222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.419 de 30 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162553/2022-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SIMONE CRISTINA LOTE COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1099230, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240639, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201419A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31086-1827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.440 de 2 de setembro de 2022

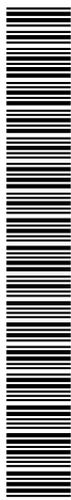
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201440A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31258-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1774743	23069.162285/2021-15 Suzana Canez da Cruz Lima	D	ASSOCIADO	02	27/09/2019 a 27/09/2021	27/09/2021
02	1803236	23069.163284/2022-79 Adrian Heringer Pizzinga	D	ASSOCIADO	03	13/07/2020 a 13/07/2022	13/07/2022
03	2916133	23069.170158/2022-71 Andrea Araujo do Vale	C	ADJUNTO	04	15/08/2020 a 15/08/2022	15/08/2022
04	1694859	23069.173071/2022-55 Francisco Henrique da Costa Rozendo	C	ADJUNTO	04	28/08/2020 a 28/08/2022	28/08/2022
05	1630753	23069.171536/2022-33 Eloisa Carvalho de Araujo	D	ASSOCIADO	03	29/06/2020 a 29/06/2022	29/06/2022
06	1506372	23069.165251/2022-63 Adriano de Freixo	D	ASSOCIADO	03	23/07/2020 a 23/07/2022	23/07/2022
07	1527068	23069.172525/2022-71 Dagmar de Mello e Silva	D	ASSOCIADO	03	02/06/2020 a 02/06/2022	02/06/2022
08	2243489	23069.170940/2022-90 Luciana Sanchez Mendes	C	ADJUNTO	03	07/08/2020 a 07/08/2022	07/08/2022
09	2739997	23069.169812/2022-01 Maddi Damiao Junior	D	ASSOCIADO	02	04/03/2018 a 04/03/2020	04/03/2020
10	1015552	23069.168583/2022-08 Welton Alves de Menezes	C	ADJUNTO	04	01/07/2020 a 01/07/2022	01/07/2022
11	1519487	23069.172517/2022-24 Rita de Cassia da Silva Almico	D	ASSOCIADO	03	28/09/2019 a 28/09/2021	28/09/2021



UFFPPE202201440A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.441 de 2 de setembro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201441A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31259-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2641755	23069.155996/2020-52 Thalita Goncalves Barros	D	ASSOCIADO	01	27/07/2018 a 27/07/2020	27/07/2020
02	1794468	23069.172336/2022-06 Arturo Rodrigo Ferreira Pardo	D	ASSOCIADO	01	18/06/2016 a 18/06/2018	18/06/2018
03	2529989	23069.172405/2022-73 Bernardo Lazary Cheibub	D	ASSOCIADO	01	25/07/2020 a 25/07/2022	25/07/2022



UFFPPE202201441A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.442 de 2 de setembro de 2022

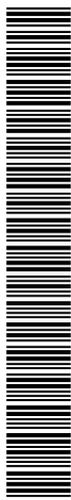
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201442A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31260-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2378041	23069.172869/2022-80 Renata Nunes Jardim Reis	10/09/2019	ADJUNTO-A	02	10/09/2022



UFFPPE202201442A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.449 de 2 de setembro de 2022

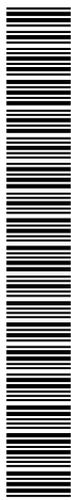
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002519/2022-57;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1257777, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Pública Municipal**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designada pela Portaria nº. 1.289 de 18/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201449A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31262-7881 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.450 de 2 de setembro de 2022

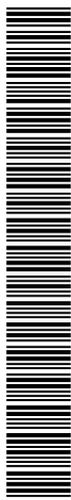
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002344/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1741817, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 205 de 20/04/2021, publicada no D.O.U. de 23/04/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201450A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31263-605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.452 de 2 de setembro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201452A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31280-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.178761/2022-09	Arnold de Araujo Freitas	3144549	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	29/08/2022
02	23069.177518/2022-65	Desenir Adriano Pedro	1009976	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	30/08/2022
03	23069.177523/2022-78	Emanuel Pinho Medeiros	1412895	Assistente em Administração	D	II	III	01/09/2022
04	23069.177361/2022-78	João Victor Ambrosio Soares	3144860	Assistente em Administração	D	II	III	01/09/2022
05	23069.178805/2022-92	Lais Lisboa Correa	1309847	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	31/08/2022
06	23069.179435/2022-19	Marrietti Jones da Silva	2421775	Assistente em Administração	D	III	IV	01/09/2022
07	23069.178933/2022-36	Rachel Perez Duarte	1207028	Médico - Área	E	II	III	29/08/2022
08	23069.175466/2022-92	Rebeca de Carvalho de Souza Leão	3144350	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	30/08/2022
09	23069.178510/2022-16	Rosilene de Jesus Alves Thomas	1143449	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	30/08/2022
10	23069.178881/2022-06	Tatiane de Souza Marques	3141023	Técnico de Segurança do Trabalho	D	II	III	29/08/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 218/2022

Interessado: Leandro Pinto Mendes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.178241/2022-98

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Leandro Pinto Mendes na qualidade de filho da ex-servidora MARLENE PINTO MENDES, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecida em 19/08/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 30 de agosto de 2022

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/08/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004562** e o código CRC **A40DC357**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 219/2022

Interessado: RAFAEL VIANNA BALBI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.178261/2022-69

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a RAFAEL VIANNA BALBI na qualidade de filho da ex-servidora MARIA ANGELICA FARIA VILELA VIANA, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 15/07/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 31 de agosto de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 31/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008280** e o código CRC **7D92A39F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCP/DAP Nº 220/2022

Interessado: FATIMA TAVARES DE MENDONÇA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.179250/2022-04

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a FATIMA TAVARES DE MENDONÇA na qualidade de filha da ex-servidora OLEMA TAVARES DE MENDONCA, cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS desta Universidade falecida em 07/07/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de setembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 01/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010524** e o código CRC **B8E90D2A**.